

2729
BVS



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE BELO HORIZONTE**

**PBH
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
REGISTRADO**

Livro nº: 156 Folha nº: 150
Data: 04.09.13 Nome: Ana 865137

Secretaria Municipal de Educação

segundo Termo Aditivo ao contrato que entre si
celebram o Município de Belo Horizonte e a
empresa CONSERCON CONSTRUÇÕES LTDA
Processo. nº **01.102517-11-65**

IJ nº.....

O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, inscrito no CNPJ sob o nº 18.715.383/0001-40, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Sueli Maria Baliza Dias, presentes o Secretário Municipal de Finanças, Marcelo Piancastelli de Siqueira, o Procurador Geral do Município, Rúsvel Beltrame Rocha e a empresa CONSERCON CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.346.365/0001-23 com sede na rua Texaco, nº 348 , Bairro Jardim Piemont , Betim/MG, CEP 32.689-350 neste ato representada por Reinaldo Cesário de Oliveira , C.I. nº M-6.048.606SSPMG, C.P.F. nº 802.390.726-34 ou Antônio Geraldo Cesário de Oliveira , C.I. nº M-7.286.861, SSPMG CPF 890.872.836-87, celebram o presente TERMO ADITIVO ao contrato originalmente celebrado, decorrente do LICITAÇÃO SCO88/2011, LOTE V em conformidade com os Decretos Municipais nº 10710/01, Lei Municipal 10101/2011 c/c Decreto nº14.277/2011 e Lei Federal nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação da vigência do referido contrato pelo período igual a 270 dias corridos, contados a partir de 30/11/2012.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do contrato originalmente celebrado, pelo período de 270 (duzentos e setenta) dias corridos, a partir de 30/11/2012 , nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e demais dispositivos legais pertinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

A vigência do presente termo aditivo é de 270 (duzentos e setenta) dias corridos a partir de 30/11/2012.

CLÁUSULA QUARTA. - DA CONVALIDAÇÃO

Ficam convalidados todos os atos praticados a partir de 30 de novembro de 2012 até a data de sua publicação.

CLÁUSULA QUINTA. – DA INALTERABILIDADE

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas do instrumento contrato originalmente celebrado.

camp

Diretor Geral
Reinaldo Cesário de Oliveira
C.I. nº 6042606 - SSPMG



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE BELO HORIZONTE**

Secretaria Municipal de Educação

segundo Termo Aditivo ao contrato que entre si celebraram o Município de Belo Horizonte e a empresa CONSERCON CONSTRUÇÕES LTDA Processo. nº **01.102517-11-65**

IJ n.º.....

CLÁUSULA SEXTA- DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente termo aditivo no “Diário Oficial Municipal” correrá por conta e ônus do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências oriundas do presente instrumento.

E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente termo aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Belo Horizonte, 29/08/13

Sueli Maria Baliza Dias
SUELI MARIA BALIZA DIAS
Secretária Municipal de Educação

Afonso Celso Renan Barbosa - BM 26.210-6
Secretário Municipal Adjunto de Educação

Marcelo Piancastelli de Siqueira
MARCELO PIANCASTELLI DE SIQUEIRA
Secretário Municipal de Finanças

Luís Cândido de Araújo Junior - BM 105.533-2
Secretário Municipal Adjunto do Tesouro
ES/ATE/SME

Rúsvell Beltrame Rocha
RÚSVEL BELTRAME ROCHA
Procurador Geral do Município

Ana Alvarenga M. Magalhães - BM 95.179-F
Gerente de Atividades Jurídico-Consultivas
Procuradora Municipal - OAB-MG 95.414

Reinaldo Cesário de Oliveira
Reinaldo Cesário de Oliveira
O. M. 6048606 - SSP/MG
Representante legal da empresa

Testemunhas:

- 1)
- 2)



Poder Executivo

Procuradoria-Geral do Município

EXTRATOS

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços

Processo: 011025171165

Município: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Educação e Consercon Construções Ltda.

Objeto: Prorroga a vigência do Contrato, a partir de 30/11/2012.

Prazo: 270 dias

Valor: inalterado

Assinatura: 29/8/2013

Registro na PGM: 4/9/2013

Livro: 156 Folha: 150

Ato de Convalidação

Processo: 011025171165

Município: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Educação e Consercon Construções Ltda.

Objeto: Ratifica e confirma os atos referentes ao Contrato, a partir de 30/11/2012 até a data de sua publicação.

Assinatura: 29/8/2013

Registro na PGM: 4/9/2013

Livro: 156 Folha: 150